



**LEGENDA:**

**[---]** Limite da Unidade de Execução - 44115m<sup>2</sup>

**Áreas máximas de construção**

- Habitação, comércio e serviços - 22429m<sup>2</sup>
  - Habitação unifamiliar - 4040m<sup>2</sup> (18 fogos)
- Área total de construção - 26469m<sup>2</sup>  
Índice de utilização - 0,6

**Áreas a ceder ao domínio Municipal**

- Espaços verdes e equipamentos - 6523m<sup>2</sup>

**Áreas cedidas antecipadamente**

- Cedência para a Fábrica da Igreja Paroquial de Calendário - 439m<sup>2</sup>
- Área adjacente ao cemitério - 568m<sup>2</sup>
- Cedência para a ececução de passeio na Rua de São Julião - 141m<sup>2</sup>

**Total de cedências - 7671m<sup>2</sup>**

**Antecedentes (Protocolo de 8 de novembro de 2011)**

- Arruamento executado pela Junta de Freguesia de Calendário - 2046m<sup>2</sup>  
O requerente compromete-se a liquidar à Junta de Freguesia o valor das obras a quando da emissão do alvará de loteamento, que poderá ser permutado por pagamento em espécie.

**Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

**Números Anónimos - Investimentos Imobiliários, Lda**

Planta de Síntese: Programa / Solução Urbanística / Áreas de Cedência

Divisão de Planeamento

Esc.: 1/1000  
novembro de 2019

Anexo IV

